



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 0960/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira; e do outro lado, a **Detentora da Ata – PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.920.700/0001-35, com sede na Rua Baronesa do Japi, nº 171, Bela Vista, Jundiaí/SP, CEP 13207-684, telefones: (11) 4521-5822 / (11) 3379-5816, email: comercial@procompdistribuidora.com.br / fabiane.barreta@procompdistribuidora.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, José Roberto Montelato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.426.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 822.883.998-72, residente e domiciliado na Rua Baronesa do Japi, nº 171, Bela Vista, Jundiaí/SP, CEP 13207-684, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas do Edital.

GRUPO 03 - Papéis (Categoria Exclusiva)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
12	<b>Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90 % conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Marca/Fabricante ofertado: Chamex Solution / International Paper</b>	resma	7.400	1.480	R\$ 14,60	R\$ 108.040,00
13	<b>Papel tipo sulfite cor amarelo tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Marca/Fabricante ofertado: Chamex Colors / International Paper</b>	resma	20	4	R\$ 23,90	R\$ 478,00
14	<b>Papel tipo sulfite cor azul tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Marca/Fabricante ofertado: Chamex Colors / International Paper</b>	resma	10	2	R\$ 23,90	R\$ 239,00
15	<b>Papel tipo sulfite cor marfim tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras</b>	resma	10	2	R\$ 23,90	R\$ 239,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 03 - Papéis (Categoria Exclusiva)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
	laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. <b>Marca/Fabricante ofertado: Chamex Colors / International Paper</b>					
16	<b>Papel tipo sulfite cor verde</b> tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m <sup>2</sup> - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. <b>Marca/Fabricante ofertado: Chamex Colors / International Paper</b>	resma	10	2	R\$ 23,90	R\$ 239,00
17	<b>Papel alcalino cor branco</b> tamanho A3 297 x 420 mm – gramatura 75 g/m <sup>2</sup> – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90 % conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser de grande porte. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. <b>Marca/Fabricante ofertado: Chamex Multi / International Paper</b>	resma	15	3	R\$ 45,90	R\$ 688,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.923,50 (cento e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)</b>						

1. A quantidade máxima global para adesão por órgãos não participantes será o dobro do quantitativo de cada item desta ata de registro de preços, com a limitação individual de aquisição de, no máximo, 50% do quantitativo registrado em ata por cada órgão.
2. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
4. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
5. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente.**
6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/01/2019 a 01/01/2020.**
7. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.666/1993.

**9.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.1.** A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

**10.** Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.** O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:

**11.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.2.** Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**12.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**14.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

**15.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Preenchido por **HPS**

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Cláudio Luiz da Silveira

Presidente em Exercício

---

**PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

José Roberto Montelato

Sócio Administrador